



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Câmara Municipal de Codajás

INDICAÇÃO Nº ~~48~~ /2026

Data 25/05/2026 Hora 10:15

Protocolo nº 185

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a continuidade da Rua de Concreto do Beco da Maroca, em direção à Rua Rio Badajós, bem como a execução de travessa com aproximadamente 50 metros em direção à fábrica de açaí da família do Sr. Jonas Lins, no bairro Colônia Major Thury.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM,

O Vereador João José da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente:

INDICAÇÃO

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, com cópia à Secretaria Municipal competente, para que sejam adotadas as providências necessárias à continuidade da Rua de Concreto do Beco da Maroca, em direção à Rua Rio Badajós, bem como à construção/concretagem de uma travessa com aproximadamente 50 metros, no sentido da fábrica de açaí da família do Sr. Jonas Lins, localizada no bairro Colônia Major Thury.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma importante demanda dos moradores do bairro Colônia Major Thury, especialmente daqueles que residem e transitam nas proximidades do Beco da Maroca, da Rua Rio Badajós e da área próxima à fábrica de açaí da família do Sr. Jonas Lins.

A continuidade da Rua de Concreto e a execução da travessa indicada irão melhorar significativamente a mobilidade urbana da localidade, facilitando o deslocamento de pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos, além de proporcionar melhores condições de acesso aos moradores, trabalhadores e demais usuários da via.

A intervenção também contribuirá para o ordenamento do tráfego local, criando nova alternativa de circulação dentro do bairro e favorecendo o acesso à Rua Rio Badajós, o que poderá reduzir dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos chuvosos.

Além disso, a obra representa medida de relevante interesse público, pois promove mais segurança, acessibilidade, valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Ressalta-se que a Lei Orgânica do Município de Codajás inclui, entre as competências municipais, a execução de obras de abertura, pavimentação e conservação de vias, bem como a realização de serviços urbanos de interesse local. O Regimento Interno da Câmara Municipal também ampara a atuação parlamentar por meio de proposições destinadas a sugerir providências de interesse público aos órgãos competentes.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CODAJÁS

Diante do exposto, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Codajás/AM, 25 de maio de 2026.


João José da Silva Filho
Vereador

Câmara Municipal de Codajás/AM